

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04****NIRE 41200663121****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NERI GUILHERME VIEIRA, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social atualmente no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentas e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portando, um aumento de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), integralizados neste ato, com recursos próprios dos sócios e em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) NERI GUILHERME VIEIRA, integraliza ao capital social o valor de R\$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.
- b) ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, integraliza ao capital social o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), divididos em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:14 SOB Nº 20200689495.
 PROTOCOLO: 200689495 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000497070. NIRE: 41200663121.
 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04****NIRE 41200663121****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
NERI GUILHERME VIEIRA	807.500	807.500,00
ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA	42.500	42.500,00
TOTAL	850.000	850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.****CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04****NIRE 4120663121**

NERI GUILHERME VIEIRA, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:14 SOB Nº 20200689495.
 PROTOCOLO: 200689495 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000497070. NIRE: 41200663121.
 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**CNPJ/MF Nº 78.794.427/0001-04****NIRE 41200663121****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E PAINÉIS PUBLICITARIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **NERI GUILHERME VIEIRA**, com 807.500 (oitocentas e sete mil e quinhentas) cotas de capital, no valor de R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) **ROSANI DE FATIMA VIEIRA**, com 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) cotas de capital, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **NERI GUILHERME VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:14 SOB Nº 20200689495.
 PROTOCOLO: 200689495 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000497070. NIRE: 41200663121.
 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**CNPJ/MF Nº 78.794.427/0001-04****NIRE 41200663121****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:14 SOB Nº 20200689495.
 PROTOCOLO: 200689495 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000497070. NIRE: 41200663121.
 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 78.794.427/0001-04
NIRE 41200663121
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de janeiro de 2020.


NERI GUILHERME VIEIRA


ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:14 SOB Nº 20200689495.
PROTOCOLO: 200689495 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000497070. NIRE: 41200663121.
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

neto

Serviço Distrital do Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: cQ5as.bX7pG.2DmD9 - KhaU7.9rTdE

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ROSANI DE FATIMA VIEIRA e NERI GUTHERME VIEIRA, do que dou fé.

Em test. s. da Verdade. Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

00065751 (001-001560952) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARLENE VARCHAKO
Escritório

